



Prefeitura Municipal de Quadra

Capital do Milho Branco

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO N°. 1111/2013

De 20 de Fevereiro de 2013

VI - Cópia da Ata de Contas

"Dispõe sobre repasse de subvenção à Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, e dá outras providências".

VII - Indicação, no caso de não pagamento das contas, através de ofício que na ocasião da apresentação da prestação de contas, deverá ser feita ao prefeito municipal.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 485/13, de 19 de Fevereiro de 2013;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra**, no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), a título de subvenção, no decorrer dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A **Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra** deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 02/2008 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de Janeiro de 2014.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO N°. 1111/2013

De 20 de Fevereiro de 2013

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres “Subvenção PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executiva – 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0009.1025 – A. Coleta Mat. Recicláveis de Quadra

Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 20 de Fevereiro de 2013.

**CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal**

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.

**ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA GUEDES
Assessor de Governo e Assuntos Jurídicos**



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO N°. 1111/2013
De 20 de Fevereiro de 2013

ANEXO I

*"Diário sobre renegociação de subvenção à
MIF da FONER, João Intelo Souza, e
UADRA-SP - 1988"*

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA-SP

ORGÃO BENEFICIÁRIO:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO:
DATA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS: (DIA, MÊS E ANO)

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário _____ (nome da Entidade),
vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos
recebidos em _____ (dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na
importância de R\$ _____ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das
atividades em serviços de _____.

~~Os seguintes abajurados correspondem ao total recebido.~~

TOTAL: R\$ _____

Declaro, na qualidade de responsáveis pela _____ (nome da Entidade), sob as penas da lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Responsáveis: Presidente *[Assinatura]* **Tesoureiro**
Nome e Rg *[Assinatura]* No me e Rg

Nome e Rg

卷之二

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jardim Santo Antônio - CEP 18255-000- Quadra - SP
Tel: (15) 3253-1995 - 9953-1162